

Prefeitura Municipal de Irecê

Decreto

**ESTADO DA BAHIA****PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ**

GABINETE DO PREFEITO

CNPJ nº 13.715.891/0001-04

DECRETO Nº. 202/2019

“Dispõe sobre a nomeação do Comitê Gestor Intersectorial de Busca Ativa Escolar, do município de Irecê, estado da Bahia e dá outras providências”.

O **Prefeito Municipal de Irecê**, no uso de suas atribuições e no exercício da atribuição que lhe confere, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Art. 87 Seção IV, parágrafo único, e considerando a Meta nº 01 do Plano Municipal de Educação aprovado pela lei nº 1017/2018, dispõe sobre a nomeação do **Comitê Gestor Intersectorial de Busca Ativa Escolar** do município de Irecê, do estado da Bahia e dá outras providências.

DECRETA:

CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º - Fica instituído o Comitê Gestor Intersectorial de Busca Ativa Escolar responsável pela mobilização para o enfrentamento dos problemas relacionados à identificação das crianças e dos adolescentes que estão em situação de exclusão escolar. Esse grupo tem o desafio de realizar ações mobilizadoras e de articulação política para a resolução dos casos encontrados, além da inserção, permanência e acompanhamento na escola.

Art. 2º - O Comitê, órgão deliberativo, normativo e consultivo terá os seguintes objetivos:

- Mobilizar as diversas instituições governamentais e não governamentais da cidade para participar da estratégia;
- Propor à esfera municipal a criação ou alteração de outras políticas públicas relacionadas ao enfrentamento da exclusão escolar no município de forma contínua;
- Fortalecer o trabalho da equipe cada um cumprindo com o seu papel com responsabilidade e compromisso;
- Articular os esforços interinstitucionais para a resolução dos problemas enfrentados;
- Estabelecer calendário para reuniões presenciais e outros detalhes do funcionamento do trabalho intersectorial durante o processo para ajustes, e sanar as dificuldades;
- Promover o dia “D” do mutirão, envolvendo a comunidade, secretarias de governo e prefeito para iniciar o trabalho de campo;
- Coordenar o operacional juntamente com o agente de governo e promover a capacitação e orientação da equipe intersectorial de trabalho de busca ativa;
- Mobilizar a equipe de técnicos, do campo, para atendimento e mutirão nos povoados.

Art. 3º - O Comitê Gestor Intersectorial de Busca Ativa Escolar será integrado por representantes de cada órgão a seguir indicado:

GESTOR POLÍTICO: Andréia Rodrigues de Oliveira Santos

COORDENADORA OPERACIONAL: Hilma Maria de Souza

Prefeitura Municipal de Irecê

**ESTADO DA BAHIA****PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ****GABINETE DO PREFEITO****CNPJ nº 13.715.891/0001-04****SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

- Maria Aparecida Xavier de Miranda - **Gestora de Educação Infantil**
- Reginaldo Tomaz de Aquino - **Gestor Anos Iniciais (Fundamental I)**
- Alex Cristiano Amorim dos Santos - **Gestor Anos Finais (Fundamental II)**
- Cláudia Maria L. de A. Silva - **Coordenador de Educação Especial CERMULT**

EDUCAÇÃO NO/DO CAMPO

- Jussara Sena da Silva Bizerra
- Marilza Pereira da Silva

REPRESENTANTES DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (CME)

- Fabrizia Pires de Oliveira
- Melka Betini Costa Oliveira Melo

REPRESENTANTES DO FÓRUM MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

- Cleidinéia Souza Oliveira
- Josevânia Conceição Teixeira

REPRESENTANTES DA APLB SINDICATO

- Jair Alves da Silva
- Jalcineide Alves da Silva

REPRESENTANTES DA ASSISTÊNCIA SOCIAL:

- Edigmária Ribeiro Santos Dourado (**CRAS**)
- Arleide Conceição Lima (**CREAS**)
- Elisângela Alves Cedro (**ASSISTÊNCIA SOCIAL**)
- Geigybell Nunes Menezes Cambuí (**CMDCA**)

REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

- Iolanda Cardoso Pimenta
- Oliver Leite Matos
- Lívia Magna Rodrigues Almeida

REPRESENTANTE DO CONSELHO TUTELAR

- Maria Aparecida Almeida
- Arleide Conceição Lima Dourado

REPRESENTANTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

- Meire Joyce Souza Figueiredo
- Fabiano Oliveira Silva dos Santos

Art. 4º - Compete ao Coordenador/a Operacional:

- I - convocar e presidir as reuniões do Comitê;
- II - representar externamente o Comitê ou designar um representante;
- III - promover a articulação entre os órgãos integrantes do Comitê;

Prefeitura Municipal de Irecê

**ESTADO DA BAHIA****PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ****GABINETE DO PREFEITO****CNPJ nº 13.715.891/0001-04**

IV - acompanhar, monitorar e avaliar a execução das ações pactuadas no âmbito do Comitê;

V - requisitar dos órgãos integrantes do Comitê os meios, informações e subsídios necessários ao exercício de suas atribuições, bem como solicitar o assessoramento das escolas, secretarias e outras entidades relacionadas com as matérias em discussão;

VI - deliberar, sobre casos de urgência ou inadiáveis de interesse do Comitê, mediante motivação expressa do ato que formalizar a decisão;

VII - cumprir e fazer cumprir as decisões colegiadas;

VIII - exercer outras atividades que lhes sejam atribuídas pelo Comitê.

Parágrafo Único – Os órgãos e entidades do Poder Executivo Municipal são responsáveis pelas despesas decorrentes das ações de sua competência, no âmbito do Comitê Gestor Municipal de Busca Ativa Escolar no âmbito Municipal.

Art. 5º - As reuniões do Comitê serão convocadas por seu Coordenador ou por um terço de seus membros.

§ 1º - As deliberações do Comitê dependem da aprovação de, no mínimo, dois terços de seus membros.

§ 2º - A ausência não justificada do representante titular ou suplente a 02 (duas) reuniões consecutivas acarretará sua exclusão automática do Comitê Gestor Municipal de Busca Ativa Escolar no âmbito Municipal.

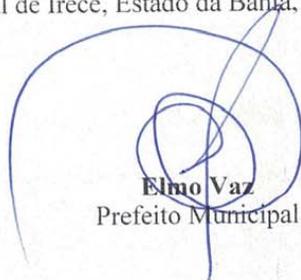
Art. 6º - A participação nas atividades do Comitê é considerada serviço público relevante, vedada a remuneração, a qualquer título, de seus integrantes e eventuais convidados.

Art. 7º - Caberá ao Comitê elaborar e aprovar o seu Regimento Interno.

Art. 8º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registra-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Irecê, Estado da Bahia, em 02 de abril de 2019.


Elmo Vaz
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Irecê



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ

GABINETE DO PREFEITO

CNPJ nº 13.715.891/0001-04

DECRETO Nº. 204 /2019

Dispõe sobre a concessão de Licença sem vencimentos, para tratar de interesse particular, em favor da servidora ADRIANA PAULA SOUZA MATOS, ocupante do cargo de professora, da Secretaria de Educação.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRECÊ, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 50, inciso XXVII, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER licença sem vencimentos para tratar de interesse particular, em favor da servidora **ADRIANA PAULA SOUZA MATOS**, ocupante do cargo de professora, da Secretaria de Educação, pelo período compreendido entre 01 de abril de 2019 até 01 de abril de 2021, de acordo com o art. 165 da Lei Complementar Municipal nº. 07/2004.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando o decreto 123/2019

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 03 de abril de 2019.

Elmo Vaz
Prefeito Municipal

Praça Teotônio Marques Dourado Filho, 01 – Centro – Tel: (74) 3641-3116 / 3118
CEP: 44.900-000 – Irecê – Bahia